

Lei Ordinária nº 580/1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 578.760,00, para fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã/MT, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 21 de junho de 1975

Art. 1º.

Fica criado o Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 578.760,00, para reforçar as dotações orçamentárias.

Art. 2º. Para fazer cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias.

Art. 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã/MT, 21 de junho de 1975.

Laucídio Pereira da Cunha

Prefeito Municipal.